



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 29- L De 03 de Dezembro de 2007.

(Projeto de Resolução nº 025-L, de 20/09/2007, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB).

Institui Sessão Solene em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º, do artigo 209 do Regimento Interno consolidado, acrescido da alínea "h", passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As homenagens prestadas pela Câmara no “Dia Internacional da Mulher”, no “Dia da Comunidade Italiana”, no “Dia dos Esportistas dos Jogos Regionais”, na data de Instalação da Câmara Municipal, na data de Fundação da Cidade de São Roque, para outorga de “Medalha do Mérito Barão de Piratininga, na homenagem ao “Dia dos Imigrantes” e no “Dia da Consciência Negra” observarão o seguinte cronograma:

a) ...

b) ...

h) Sessão Solene em comemoração ao Dia da Consciência Negra (20/11), a ser realizada na semana de 20/11:

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo: até 01 de Outubro.

2. Serão concedidas até 02 (duas) homenagens, podendo ser 01 (um) Título de Cidadania São-roquense e 01 (uma) Placa Homenagem.

3. A Mesa Diretora convocará reunião com os Vereadores para escolha do homenageado até 20 de Outubro;

E:

B. J. Nogueira



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

3.1 - Na hipótese do número de homenageados superar o limite estipulado no item 2, a escolha dar-se-á por sorteio;

4. Até o dia 10 de novembro os Projetos de Decreto Legislativo de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara."

Art. 2º As despesas desta Resolução correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 03 de Dezembro de 2007.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral

